

Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Anápolis

Relatório Mensal de Atividades



SETEMBRO - 2018



**ESTADO
DE GOIÁS**

Sumário

1	Breve descrição do CASE de Anápolis.....	3
2	Atividades Realizadas no período	4
3	Metas e indicadores de desempenho e de qualidade.....	13
3.1	Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.	16
3.2	Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.....	16
3.3	Emissão de documentos civis.	17
3.3.1	Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	17
3.3.2	Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.....	18
3.3.3	Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	19
3.3.4	Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade. ...	20
3.3.5	Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.	21
3.4	Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.....	21
3.5	Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.	23
3.6	Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.	24
3.7	Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.	25
3.7.1	Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.....	25
3.7.2	Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.....	25
3.7.3	Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.	26
3.8	Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.	26
3.8.1	Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.	26
3.8.2	Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.....	28
3.9	Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.....	29
3.9.1	Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.	29
3.9.2	Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.	30
3.9.3	Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.	31
3.10	Cursos profissionalizantes para os adolescentes.....	31
3.10.1	Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre	31
3.10.2	Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre.....	31
4	Indicador de Desempenho	32
4.1	Taxa de disponibilidade de vagas – TDV.....	32
4.2	Índice de Equilíbrio Financeiro.....	33
4.3	Índice de Satisfação de Refeições - IRS.....	34
4.4	Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA.....	34
5	Informações Gerais.....	34

Apresentação

O presente relatório de gestão tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas durante o mês de **Setembro/2018** no Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis – CASE sob administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 001/2018 firmado entre este instituto e a Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã).

A finalidade de uma organização social orienta o seu modo de gestão, nela está compreendido o modelo de planejamento, de execução e avaliação do trabalho, bem como o alcance do resultado esperado. Dessa forma o IDTECH tem como base em sua gestão a busca pela excelência nos serviços prestados a sociedade.

Na administração do CASE – Anápolis, o IDTECH busca executar as medidas socioeducativas, dentro dos parâmetros de humanização, que valoriza as pessoas, seus conhecimentos, valores, respeitando a relação dialógica no atendimento aos adolescentes e as respectivas famílias, por meio de um processo de desenvolvimento social, no nível de ação e reflexão da construção, reconstrução e transformação da realidade desses adolescentes.

1 Breve descrição do CASE de Anápolis

O Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis atua de forma regionalizada, como instalação e funcionamento de comarca polo da região do Centro Goiano, com observância ao que estabelece o art. 124, VI- do Estatuto da Criança e Adolescentes. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, o seguinte: permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao seu domicílio de seus pais ou responsável.

O referido Centro atende preferencialmente adolescentes provenientes da região do Centro Goiano, sendo formado pelas seguintes comarcas: Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Barro Alto, Campo Limpo de Goiás, Carmo do Rio Verde, Ceres, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianésia, Ipiranga de Goiás, Jaraguá, Jesúpolis, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Rialma, Rianápolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, São Patrício, Silvânia, Taquaral de Goiás, Uruana e Vila Procópio; sem prejuízo de receber adolescentes dos demais municípios do Estado, nas hipóteses de

disponibilidade de vagas, cumprimento de decisão judicial e preservação da integridade física e mental do adolescente.

A estrutura física da Unidade é compatível com as normas de referência do SINASE, possuindo 80 alojamentos individuais para atender 66 adolescentes do sexo masculino e 14 do sexo feminino, entre 12 a 21 anos incompletos.



Foto aérea – CASE Anápolis

2 Atividades Realizadas no período

- No dia 04 de Setembro/2018 foi encaminhado ao Secretário Estadual da Secretaria Cidadã, o levantamento patrimonial dos bens móveis de natureza permanente do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis, bem como o modelo de etiquetas com identificação dos bens a ser adotada por este Instituto;
- No dia 05 de Setembro/2018, o Juiz da Infância e Juventude de Anápolis, Carlos Limongi Sterse, reuniu com os representantes de instituições públicas e privadas para discutir ações de inserção de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no mercado de trabalho. O encontro foi realizado na sala de audiência do Juizado em Anápolis. Durante a reunião foi

criado um grupo de trabalho com o objetivo de integrar o Poder Judiciário Estadual, Executivo Federal, Estadual e Municipal, Autarquias e Instituições Privadas no desenvolvimento de ações de ressocialização dos jovens em conflito com a lei que cumprem medidas de internação, Internação provisória e semiliberdade nas unidades de Anápolis. Participaram do encontro, além do Idtech, os representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg), Senai, Senac, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Anápolis, Associação Comercial e Industrial de Anápolis (ACIA) e ONG Cruzada pela Dignidade. Segue no **Anexo 01** relatório/ata detalhada com todos os apontamentos feitos na referida reunião;



- No dia 10 de Setembro/2018 foi encaminhado a Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho o Relatório de Inspeção nº 157976/17-3ºBBM, com diversos apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Goiás, bem como, conforme **Anexo 02**;





- No dia 11 de Setembro/2018, um grupo de colaboradores do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE de Anápolis e demais unidades socioeducativas de Goiás participaram de uma oficina de atualização dos procedimentos de segurança com técnicos da Academia da Polícia Militar, em Goiânia. O objetivo do treinamento foi preparar a equipe para a salvaguarda das unidades, em especial nas circunstâncias de primeiros socorros e combate a incêndio. A oficina foi direcionada aos educadores sociais, agentes de segurança educacional e analistas de políticas de assistência social.

Além do combate ao incêndio, os participantes foram orientados sobre as práticas de primeiros socorros nos atendimentos de trauma em membros, convulsões, queimaduras, ferimentos por cortes e perfuração e parada cardiorrespiratória;



- No dia 12 de Setembro/2018, o Instituto, por meio das Gerências de Logística e de Recursos Humanos, realizou treinamento e orientações pertinentes no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa com os motoristas que irão atuar no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE / Anápolis. A proposta de capacitação para os novos motoristas foi de demonstrar o trabalho da unidade e apresentar aos profissionais os objetivos contratuais da nova administração.

Após assumir a gestão do CASE de Anápolis, o Idtech realizou procedimento licitatório para a aquisição dos veículos e realizou uma seleção simplificada para a contratação de dois motoristas para atuação exclusiva na unidade. Os profissionais ficarão à disposição do CASE de segunda a sexta-feira com revezamento aos finais de semana e demais urgências;



- Em 17 de Setembro/2018, as Coordenações Executiva, Administrativa e a Gerência de Serviço Social do Idtech se reuniram com o Coordenador do Centro de Apoio Operacional – CAO da Infância e Juventude do Ministério Público de Goiás, o Promotor Publius Lentulus Alves da Rocha, para apresentar a proposta técnica que está sendo executada no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE/Anápolis, conforme Ata de reunião constante no **Anexo 03**;



- No dia 18 de Setembro/2018, o Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis recebeu empresa contratada por este Instituto, e que atendeu as necessidades de reparos da Unidade;
- Nos dias 18 e 19 de Setembro/2018, 26 (vinte e seis) adolescentes que cumprem medida socioeducativa em regime de internação no Centro de Atendimento socioeducativo de Anápolis participaram do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA. O referido exame constitui uma aferição de competências, habilidades e saberes, afim de fornecer certificado de conclusão para o ensino fundamental ou ensino médio para jovens e adultos. A divulgação do resultado está prevista para ocorrer durante o mês de outubro de 2018;
- Em 18 de Setembro/2018 foi encaminhado à Secretaria Estadual da Mulher, do Desenvolvimento social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, o levantamento de interesses em participação em cursos profissionalizantes feito junto aos adolescentes do Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis. O curso de Informática Básica, obteve um índice de 29,4% (vinte e nove vírgula quatro por cento), apresentando-se assim como o curso de maior interesse por parte dos adolescentes;
- O Instituto contratou serviços de dedetização e limpeza das caixas d'água da unidade. Por ser um espaço muito amplo, o trabalho foi dividido em duas etapas: A primeira realizada no dia 27 de Setembro/2018 e a segunda no dia 28. O objetivo do serviço é conter o avanço dos insetos pra dentro dos alojamentos e salas;



- No dia 21 de Setembro/2018, representantes do Instituto, Sra. Tatiane Lemes e Sra. Sônia Maria, participaram de reunião juntamente com representantes do Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA, da Superintendência de Política de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Regional de Saúde de Anápolis. O objetivo do encontro foi de avaliar a elaboração dos documentos normativos para o Plano Operativo Municipal e Plano de Ação Anual;



- No dia 28 de Setembro/2018, em consonância com o calendário mensal de atividades, foi realizada uma confraternização para comemoração dos aniversariantes do mês, Servidores e Adolescentes. O evento foi realizado no auditório da unidade e contou com uma ornamentação especial, além de cachorro-quente, bolo de aniversário e refrigerante. Estiveram presentes os Coordenadores do Instituto, Assessorias e equipe Técnico Social;



- No dia 29 de Setembro/2018, foi o primeiro dia que os adolescentes fizeram aula de Karatê utilizando os novos Kimonos e Tatame adquiridos pelo Instituto.



- No mês de Setembro/2018 foi iniciada a estruturação da Escola de Informática, em atendimento à proposta de trabalho do Idtech e aos anseios dos adolescentes internos do CASE/Anápolis, que após pesquisa realizada pelo Instituto para levantamento dos cursos de qualificação profissional de maior interesse, demonstrou a preferência pelo curso de informática básica conforme demonstrado no **Anexo 04**;

Para estruturação da Escola, foi necessária a instalação de cabeamento de rede, internet, 01 (um) televisor e um videogame modelo Playstation 4 com óculos de realidade virtual e dois controles para jogos em dupla.

Os jogos disponibilizados são: VR Worlds, Minecraft, Fica 18, GT, Lego Words, Rayman Legends, Rocket League, VR Ping Pong.



Visando dotar o CASE de condições plenas de funcionamento, foram adotadas diversas providências técnicas administrativas com contratações de serviços e/ou aquisições conforme relacionadas a seguir:

Número	Dt.Cadastro	Título do Assunto
IDTECH-4537/2018	03/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4538/2018	03/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURAS ELETROMAGNÉTICAS - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4554/2018	03/09/2018	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV - CFTV - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4557/2018	04/09/2018	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4592/2018	04/09/2018	SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RESSARCIMENTO DE COLABORADORES 2018 – CENTRO REGIONALIZADO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4618/2018	05/09/2018	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO/2018 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4623/2018	06/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLOTAGEM DE PLANTAS E PROJETOS – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4630/2018	06/09/2018	AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COLETORES, CONTEINERS E LIXEIRAS PARA ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4640/2018	06/09/2018	CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E DE ENERGIA ELÉTRICA – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4641/2018	06/09/2018	AQUISIÇÃO DE MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS E PRANCHA PARA RESGATE – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4658/2018	10/09/2018	PAGAMENTO A ENEL- DISTRIBUIÇÃO DE GOIAS -AGOSTO/2018 - CASE-ANAPOLIS
IDTECH-4692/2018	10/09/2018	AQUISIÇÃO DE BOLINHA ANTI-STRESS NECESSARIAS PARA ATIVIDADES SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO SIPAT - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4767/2018	12/09/2018	PAGAMENTO AO DETRAN-GO - CASE-ANAPOLIS
IDTECH-4770/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE BLOCOS PARA TESTES PSICOLÓGICOS - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4775/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TOALHAS E LENÇÓIS – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4776/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E CHINELOS – CASE ANAPOLIS
IDTECH-4777/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE TOLDO – CASE ANAPOLIS

IDTECH-4778/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE PRENDEDORES E MOLAS PARA PORTAS – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4779/2018	12/09/2018	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4801/2018	13/09/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4854/2018	14/09/2018	PROVIMENTO DO FUNDO DE RESERVA RESCISÓRIO SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO/2018 - CASE- ANAPOLIS
IDTECH-4859/2018	17/09/2018	AQUISIÇÃO DE CONE SINALIZAÇÃO EMBORRACHADO- CASE- ANAPOLIS
IDTECH-4896/2018	18/09/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE REDE – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4912/2018	18/09/2018	AQUISIÇÃO DE SWITCH GERENCIÁVEL – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-4936/2018	20/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO GRUPO GERADOR - CASE ANAPOLIS
IDTECH-4960/2018	21/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SWITCH (08/24 PORTAS) E SERVIÇOS DE REDE ESTRUTURADA - CASE-ANAPOLIS
IDTECH-4992/2018	24/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE JARDINAGEM/ PAISAGISMO - CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5001/2018	25/09/2018	PAGAMENTO A SANEAMENTO DE GOIAS S/A - PROCESSO 2018004640- CASE-ANAPOLIS
IDTECH-5012/2018	25/09/2018	PROPOSTA DE CONCESSAO DE ADIANTAMENTO DESPESAS DE PEQUENO VULTO -CASE -ANAPOLIS
IDTECH-5021/2018	26/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR – SALA DE INFORMÁTICA – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5025/2018	26/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS, INSUMOS E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5031/2018	26/09/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA - CASE- ANAPOLIS
IDTECH-5032/2018	27/09/2018	AQUISIÇÃO DE PORTA PAPEL A3 EM ACRÍLICO – CASE ANÁPOLIS
IDTECH-5052/2018	27/09/2018	QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO/ 2018 - CASE ANAPOLIS
IDTECH-5053/2018	27/09/2018	PROPOSTA DE CONCESSAO DE ADIANTAMENTO DESPESAS DE PEQUENO VULTO -CASE -ANAPOLIS

Destaca-se que para todas as aquisições e contratações é utilizado o Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais, no qual fora aprovado pela Controladoria Geral do Estado através do Despacho

nº 082/2017-CGE/GAB de 10/02/2017, e publicados na íntegra no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.487 no dia 13 de Fevereiro de 2017, sendo encaminhado para conhecimento da GECRIA por meio do Ofício nº. 0802/2018-COEX.

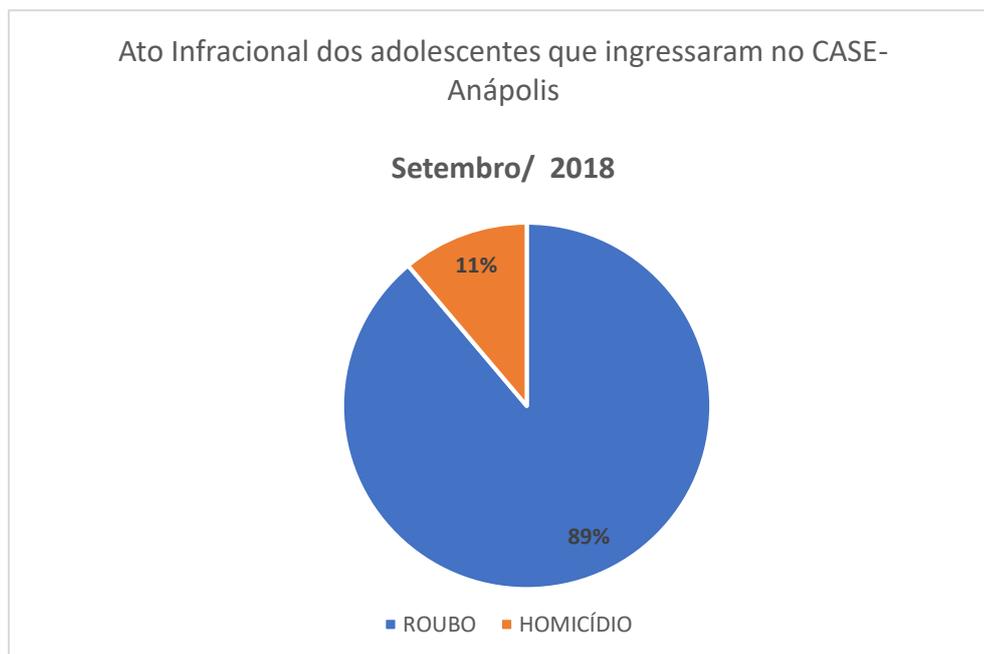
Cabe registrar que foi relacionado acima parte das ações em andamento e a efetivação das contratações e/ou aquisições estão condicionadas a disponibilidade orçamentária/financeira.

- Foi firmado em Setembro/2018 contrato para fornecimento de medicamentos para os adolescentes, e neste mês já foram adquiridos os medicamentos necessários, conforme planilha de controle abaixo:

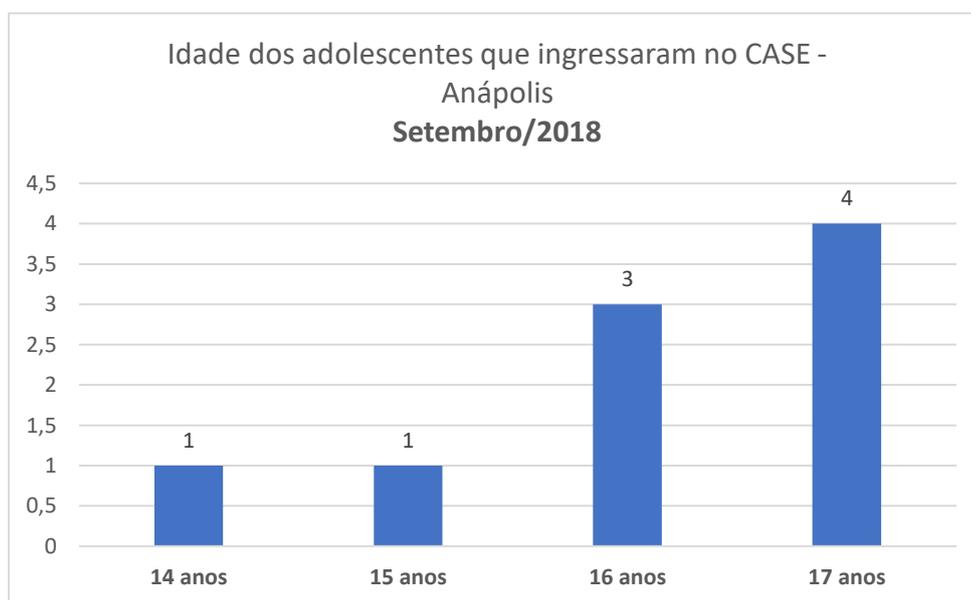
	Memor. nº.	Data	Nome do (a) Adolescente	Medicamento Prescrito	Data da Receita	Nota Fiscal nº	Data da NF	Valor Total
1	519/18	14/09/18	RFM	ESCITALOPRAM 10MG - 1 CX	14/09/18	309	14/09/18	R\$ 47,50
2	525/18	17/09/18	LGPB	CARBAMAZEPINA 200MH 60 CAPSULAS	05/09/18	311	18/09/18	R\$ 25,00
3	532/18	18/09/18	JVSC	CARBAMAZEPINA 200MH 60 CAPSULAS	18/09/18	313	20/09/18	R\$ 25,00
4	568/18	27/08/18	LAGM	ONCILON ORA BASEMoreira	25/09/18	318	28/09/18	R\$ 8,78
5	568/18	27/08/18	MMS	TROK N	25/09/18	317	28/09/18	R\$ 18,15
6	578/18	28/09/18	YPG	Domperidona 10mg 60cps - R\$21,16 e OMEPRAZOL R\$ 34,69	25/09/18	316	28/09/18	R\$ 55,85
7	OF. 316/18	20/08/18	TSS	Rispendona 2MG e TOpiranato 25Mg	06/08/18	CUPOM 082.233	15/09/18	R\$ 75,79
8	512/18	13/09/18	EMJ	RITALINA 10MG - 6 cx c 30	ND	NF 3168	17/09/18	R\$ 181,20
TOTAL GERAL								R\$ 437,27

3 Dados Estatísticos

Os dados a seguir visam fornecer informações sobre os principais perfis dos adolescentes que ingressam no CASE de Anápolis, os quais servirão para abrir possibilidades de comparação de dados com outras unidades, bem como para a realização de estudos técnicos e pesquisas para direcionamento das ações.

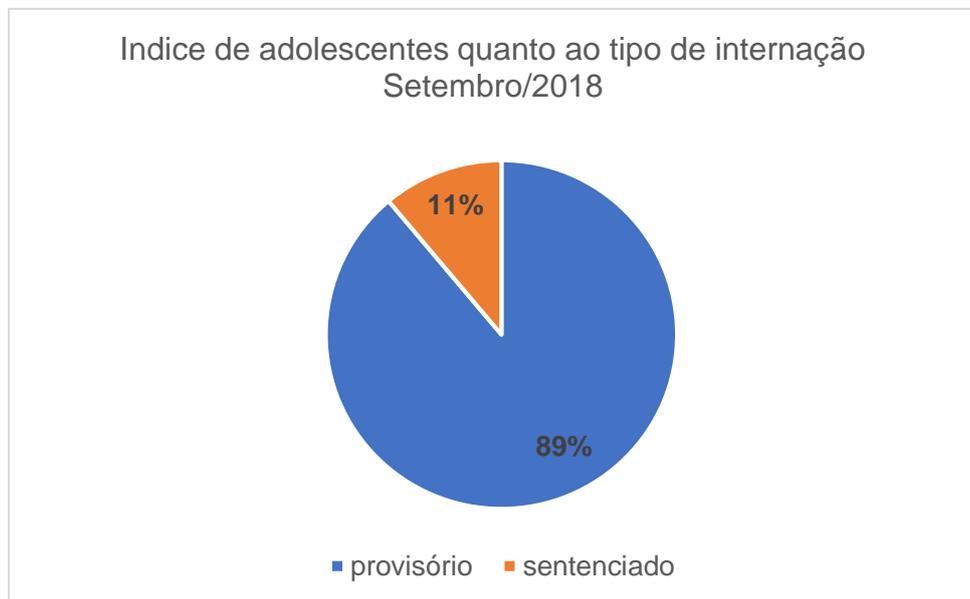


O ato infracional mais praticado pelos adolescentes que ingressaram no mês de Setembro/2018 é o roubo com 89% (oitenta e nove por cento), seguido do homicídio com 11% (onze por cento).



Quanto a faixa etária, verifica-se que dos 09 (nove) adolescentes que ingressaram no CASE – Anápolis no mês de Setembro/2018, a maior prevalência é para a idade de 17 anos (04), em seguida para 16 anos (03). A hipótese para essa maior prevalência é o fato de que a medida de internação é aplicada em último caso, conforme princípio da excepcionalidade, o que não

significa que esses adolescentes não estejam envolvidos em atos infracionais desde o início da adolescência.



No mês de Setembro/2018, 89% (oitenta e nove por cento) dos adolescentes que ingressaram no CASE-Anápolis estavam em internação provisória.

4 Metas e indicadores de desempenho e de qualidade

Os indicadores de desempenho e de qualidade são fundamentais para aferir o desempenho da Unidade de acordo com as metas estabelecidas pela gestão contidas no Contrato firmado. Por meios desses indicadores é possível monitorar o desempenho, realizando as devidas análises críticas e direcionar as atividades para a melhor execução do trabalho, buscando sempre trabalhar com eficiência a fim de obter o resultado esperado.

Os dados são coletados desde a entrada do adolescente na Unidade, monitorando todas as atividades realizadas durante toda a sua internação. Tais dados deverão ser analisados e relacionados entre si, gerando desta maneira um instrumento de gestão para avaliação dos atendimentos socioeducativos, desenvolvidos junto aos adolescentes e familiares, executados pelo IDTECH na administração do CASE – Anápolis. Portanto, demonstramos na sequência os Indicadores a serem utilizados para aferir os atendimentos socioeducativos realizados na Unidade.

4.1 Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV.

O monitoramento deste indicador visa garantir que 100% (cem por cento) dos adolescentes internados da Unidade sejam registrados no SGV.

A avaliação do cumprimento da meta ocorrerá mediante **relatório de gestão emitido pelo próprio sistema** ou por outro instrumento pertinente, **preferencialmente no primeiro dia de cada mês.**

Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de adolescentes registrados no SGV no período pelo número de adolescentes internados na Unidade no mesmo período.

Sistema de Gerenciamento de Vagas – SGV		
Índice de adolescentes cadastrados no banco de dados do SGV	Meta	Setembro/2018
	100%	100%

4.2 Índice de profissionais contratados capacitados na área do atendimento socioeducativo.

O objetivo do monitoramento deste indicador é promover a formação continuada dos profissionais, portanto, deve ser promovido curso de capacitação na área de atendimento socioeducativo, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) para profissionais contratados pelo IDTECH. Sua fórmula matemática é obtida por meio do número de profissionais certificados em atendimento socioeducativo, pelo número de profissionais contratados pelo Instituto.

***A aferição da meta é semestral.**

** A pretensão é que após a efetivação dos contratos de experiência dos colaboradores celetistas seja realizado o primeiro curso de capacitação e formação continuada que abrangerá também os servidores efetivos.

4.3 Emissão de documentos civis

Trata-se de metas que visam garantir a confecção de toda a documentação civil (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Certificado de Alistamento Militar) do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O prazo para emissão do protocolo de solicitação da documentação é de **90 (noventa) dias**, contados a partir do ingresso do adolescente na Unidade Socioeducativa. A emissão dos documentos comporta previsão legal e será observada, portanto, a especificidade de cada caso, a exemplo da idade apta para a confecção/providência do certificado de alistamento militar – destinado aos adolescentes que completarão 18 anos de idade.

A meta é aferida trimestralmente por meio da apresentação de protocolo emitido por instituição oficial, cujo comprovante constará no prontuário do adolescente, sem prejuízo do monitoramento ser realizado por sistemas de informação ou outro instrumento pertinente.

No mês de **Setembro/2018**, foi providenciada a confecção de documentos de adolescentes que já se encontravam na unidade socioeducativa anterior à gestão do Idtech, e que não dispunham de tais documentações, conforme demonstrado no Anexo 05.

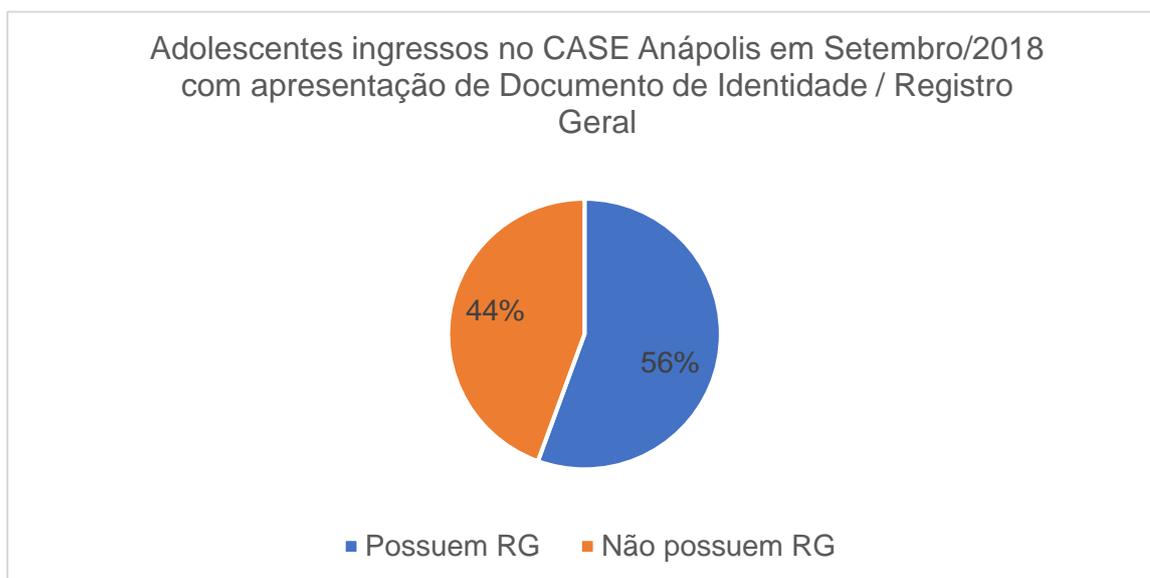
4.3.1 Índice de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de RG emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos **90 (noventa) dias** que não possuíam RG.

No mês de Setembro /2018, dos 03 (três) adolescentes que ingressaram na unidade, 01 (um) não possui Documento de Identidade / RG, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui RG
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	SIM
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	NÃO
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	SIM
4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	NÃO

5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	SIM
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	NÃO
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	SIM
8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	NÃO
9	Tallis Rocha de Sousa	21/09/2018	SIM



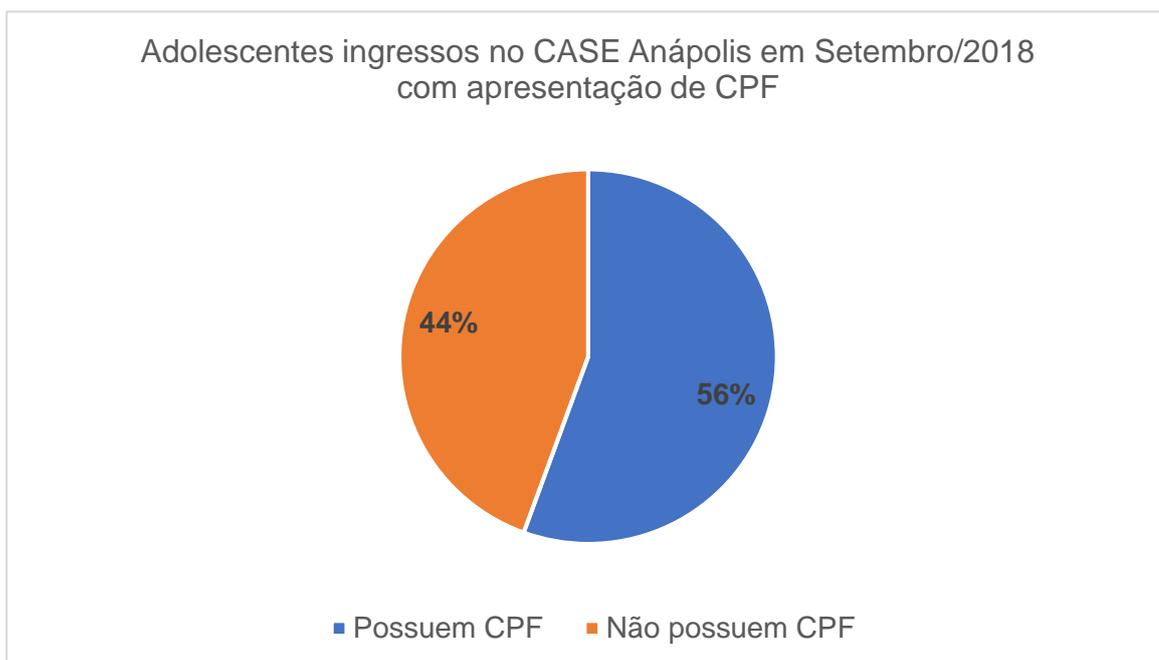
4.3.2 Índice de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de CPF emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam CPF.

No mês de Setembro/2018, dos 09 (nove) adolescentes acolhidos na unidade, 04 (quatro) não possuem CPF, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui CPF
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	SIM
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	NÃO
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	SIM
4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	NÃO

5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	SIM
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	NÃO
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	SIM
8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	NÃO
9	Tallis Rocha de Sousa	21/09/2018	SIM



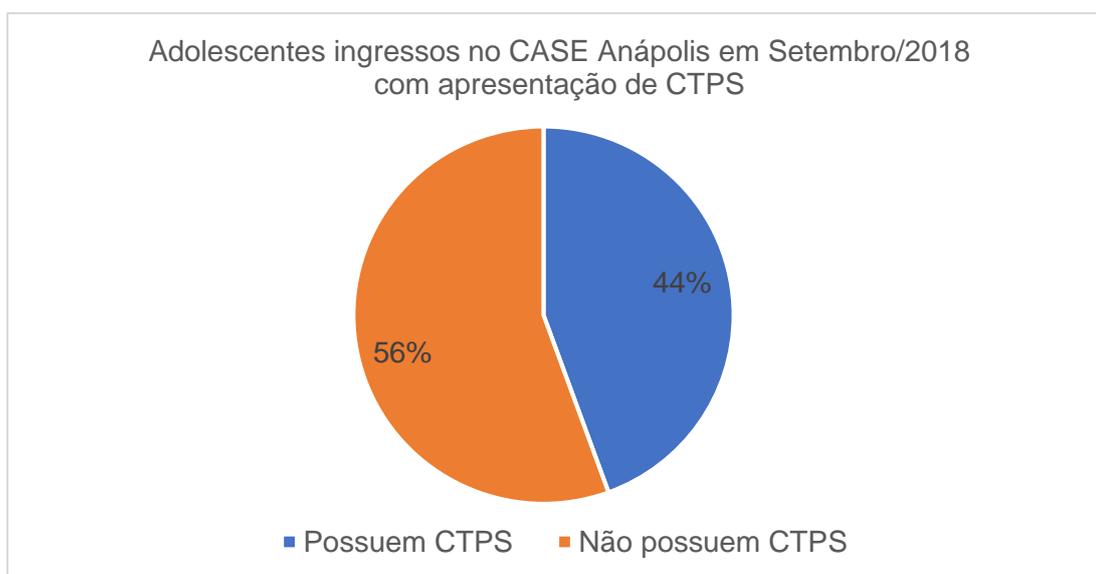
4.3.3 Índice de CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS emitidas em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam a CTPS e estão em idade apta.

No mês de Setembro/2018, dos 09 (nove) adolescentes acolhidos na unidade, 05 (cinco) não possuem CTPS, conforme índice demonstrado a seguir:

Ordem	Nome	Data de Entrada	CTPS
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	SIM
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	NÃO
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	SIM

4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	NÃO
5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	NÃO
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	NÃO
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	NÃO
8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	SIM
9	Tallis Rocha de Sousa	21/09/2018	SIM



4.3.4 Índice de Título de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

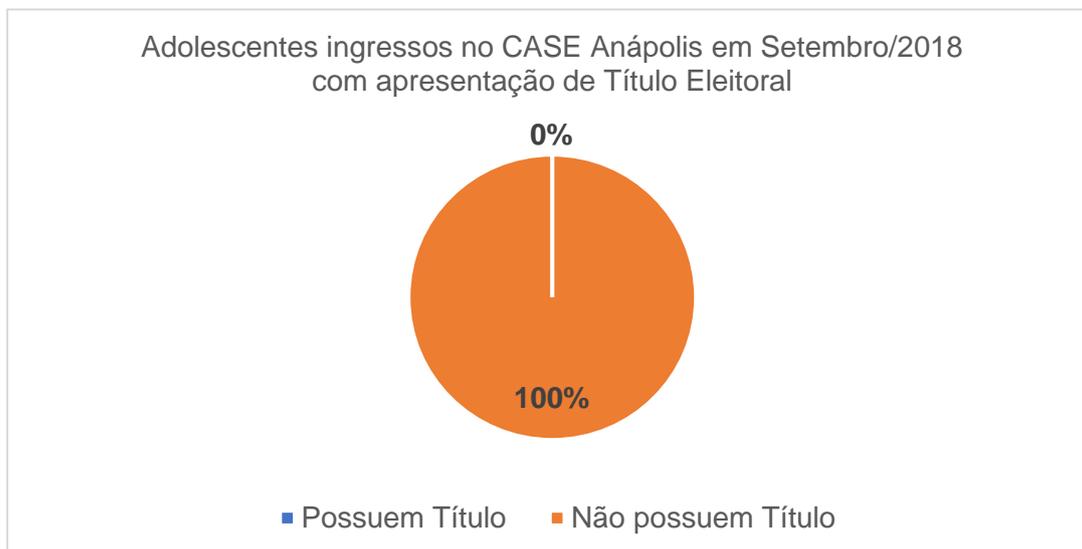
Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Títulos de Eleitor emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias que não possuíam o Título de Eleitor e estão em idade apta.

Ordem	Nome	Data de Entrada	Possui Título Eleitor
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	NÃO
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	NÃO
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	NÃO
4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	NÃO
5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	NÃO
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	NÃO
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	NÃO
8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	NÃO

9 Tallis Rocha de Sousa

21/09/2018

NÃO



Por tratar-se de ano eleitoral, o período para emissão do título de eleitor encerrou-se em meados do mês de maio/2018. Portanto, os referidos documentos somente serão emitidos após o período eleitoral.

4.3.5 Índice de Certificado de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após o ingresso do adolescente na unidade.

Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de Certificados de Alistamento Militar emitidos em até 90 (noventa) dias após a internação, pelo número de adolescentes internados nos últimos 90 (noventa) dias, do sexo masculino, que não possuíam o Certificado e estão em idade apta.

Ordem	Nome	Data de Entrada	D.N.	Idade
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	06/11/2012	15
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	12/06/2001	17
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	21/03/2001	17
4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	12/06/2002	16
5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	23/05/2004	14
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	09/06/2002	16
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	29/04/2002	16

8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	20/10/2000	17
9	Tallis Rocha de Sousa	21/09/2018	24/02/2001	17

O período regular para o Alistamento Militar é até 30 de junho, ou seja, o primeiro semestre do ano em que o jovem completa 18 anos. Portanto o prazo para o alistamento está prejudicado.

4.4 Índice de Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação com o PIA elaborado.

O objetivo do indicador é garantir a elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Sua fórmula matemática é obtida por meio da divisão do número de PIAs elaborados pelo número total de adolescentes internados, em conformidade aos artigos 53 e 55, parágrafo único, da Lei nº 12.594/2012.

A aferição do cumprimento da meta ocorrerá mensalmente mediante relatório emitido pelo SIPIA SINASE ou outro instrumento pertinente, sem prejuízo da verificação do disposto no artigo 41, inciso 5º da Lei nº 12.594/2012 constante no prontuário do adolescente.

RELAÇÃO DOS ADOLESCENTES INTERNOS COM O PIA ELABORADO			
Nº	ENTRADA	NOME DO ADOLESCENTE	PIA
1	18/12/17	Adailton Cândido Araújo	SIM
2	07/01/18	Alan Patrick Vaz Ribeiro	-
3	20/09/18	Bruno das Chagas Silva	-
4	05/01/18	Bruno Henrique Silva Tostes	-
5	17/09/18	Daniel de Paula Mendonça	-
6	20/05/17	Dhangelo Rosa Oliveira Santos	SIM
7	31/08/17	Dixon Lee Armstrong Oliveira	SIM
8	21/03/18	Erasmio Freitas Torres	SIM
9	14/03/18	Hamilton Pereira de Oliveira	SIM
10	20/09/18	Ivan Carlos Moura Santos	-
11	14/03/18	Jeferson da Silva Pereira	-
12	09/02/18	João Pedro Alves da Silva	SIM
13	18/07/18	João Vitor dos Santos Cabral	SIM
14	10/05/18	Jonander Maranhã Alves	SIM
15	20/09/18	José da Silva de Jesus	-

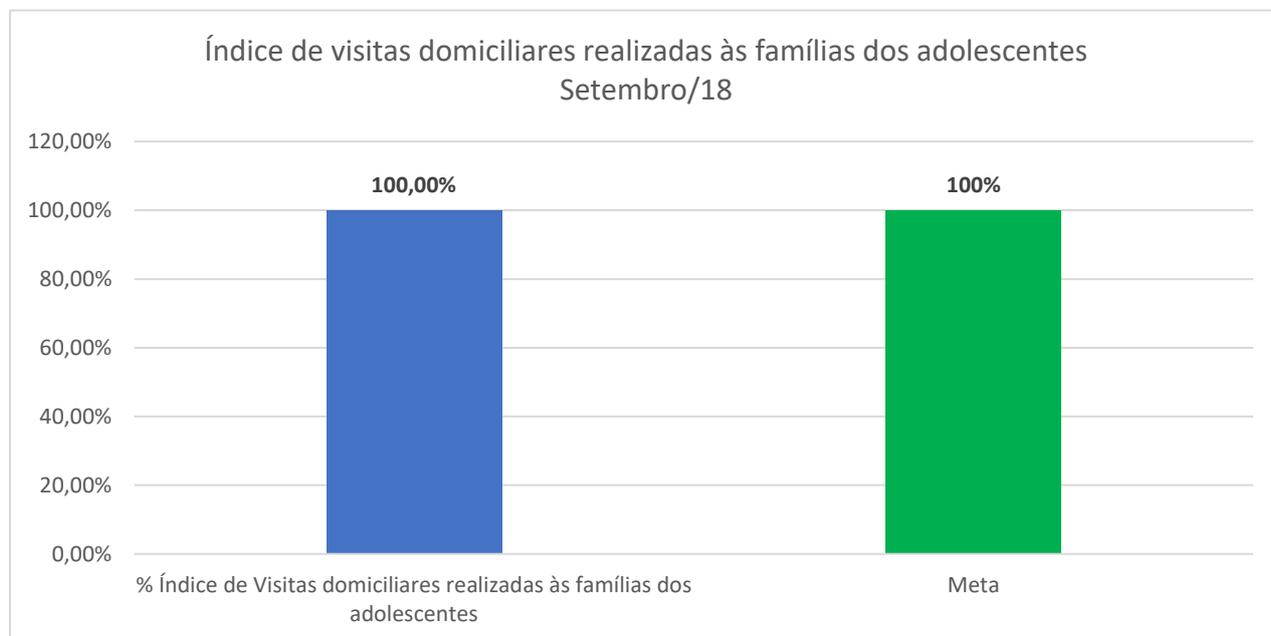
16	23/10/17	Julio Cesar Aparecido Malaquias	SIM
17	21/06/17	Júlio Cesar Martins Alves dos Santos	-
18	20/09/18	Kaio David dos Reis Sousa	-
19	27/04/18	Kalwiny Lucas Alves de Oliveira	SIM
20	14/02/18	Keven Ryan Gomes de Jesus	-
21	03/05/18	Luan Carlos de Oliveira	SIM
22	24/07/18	Lucas Antônio Gomes Moreira	-
23	17/09/18	Lucas Edson Soares de Siqueira	-
24	19/04/18	Lucas Natal Maciel Caixeta	SIM
25	12/09/18	Luiz Gustavo Moreira da Silva	-
26	13/08/18	Marcos Ronald de Sousa Sobrinho	-
27	16/10/17	Matheus Cintra Marques	SIM
28	07/09/18	Matheus Ferreira da Silva	-
29	16/08/18	Matheus Henrique Milhomem dos Reis	-
30	12/06/18	Matheus Marinho França	-
31	28/03/17	Matheus Mota dos Santos	SIM
32	28/07/18	Matheus Wendel da Costa Vieira	-
33	23/11/17	Maxwell Lemos da Fonseca	-
34	14/03/18	Miquéias Bezerra dos Santos	-
35	14/03/18	Paulo César Barbosa	-
36	24/08/18	Renan Santos Facundo	SIM
37	15/03/18	Rodrigo Carvalho Neres	-
38	12/03/18	Rodrigo Ferreira de Moura	SIM
39	27/04/18	Rutenkecio Pereira de Jesus	-
40	21/09/18	Tallis Rocha de Sousa	-
41	12/03/18	Thiago Batista Nunes	SIM
42	26/02/18	Thiago Dayan da Silva Lima	SIM
43	23/07/18	Tiago Soares da Silva	SIM
44	09/02/18	Uelison Silva Moraes	-
45	23/02/18	Vitor Abreu Ferreira	SIM
46	27/03/17	Walisson David Souza Abreu	SIM
47	20/03/18	Ytalo Pereira Gomes	-

4.5 Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes.

A equipe técnica deve promover pelo menos 01 (uma) visita domiciliar a família do adolescente durante o período de internação. A formula matemática é obtida por meio do número de visitas domiciliares realizadas pelo número de visitas domiciliares planejadas.

Para os adolescentes que residem em outras comarcas, a equipe técnica solicita ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS a realização das visitas domiciliares.

Dados 2018	Set
nº de visitas domiciliares realizadas	2
nº de visitas domiciliares planejadas	2
% Índice de Visitas domiciliares realizadas às famílias dos adolescentes	100,00%



4.6 Quantidade de atividades integrativas entre os adolescentes e familiares realizadas no mês.

Devem ser realizadas pelo menos 02 (duas) atividades/eventos de integração familiar por mês

Nesse mês não foi possível realizar atividades de integração entre os adolescentes e seus familiares, em virtude da organização do trabalho interno, com o objetivo de integração entre as equipes, implantação das atividades esportivas e pedagógicas, em especial a proximidade com a comunidade escolar, definindo um trabalho integrado entre o CASE e a Secretaria de Educação e a organização das oficinas de informática.

4.7 Ações de educação em Saúde Sexual/Reprodutiva e imunização.

O objetivo é estabelecer metas em ações de educação em saúde sexual/reprodutiva e campanha de imunização em conformidade com as diretrizes do SUS, garantindo o acompanhamento do perfil epidemiológico e planejamento de desenvolvimento estruturado de ações de saúde.

Segue no Anexo 06 a Planilha de atendimentos de saúde realizados no mês de Setembro/2018.

4.7.1 Índice de Teste de DSTs realizados em, no máximo, até 20 (vinte) dias após o ingresso na unidade.

Os testes de DSTs devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.



4.7.2 Índice de Teste de HIV realizados em, no máximo, até 20 dias após o ingresso na unidade.

Os testes de HIV devem ser realizados em 100% (cem por cento) dos adolescentes que ingressarem na unidade em até 20 (vinte) dias. A fórmula matemática para aferir este indicador é

a soma de adolescentes com teste realizado no período estipulado, pelo total de adolescentes que ingressaram na Unidade no mesmo período.



4.7.3 Índice de Calendário vacinal atualizado em até 30 (trinta) dias após o ingresso na unidade.

O monitoramento deste indicador visa assegurar que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade tenham seu cartão vacinal atualizado em no máximo 30 (trinta) dias. A fórmula matemática que permite sua aferição é o número de adolescentes com o calendário vacinal atualizado pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período determinado.

Cabe informar também que, no mês de Setembro/2018, a Unidade da Estratégia da Família – ESF referência para atendimento da unidade encontra-se em reestruturação de atendimento, motivo pelo qual, não foi possível atualizar o calendário vacinal dos adolescentes.

Dado as condições da unidade, ao assumirmos a gestão, foi identificado um grande número de internos com vacinações obrigatórias desatualizadas e está sendo articulado com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis uma ação a ser realizada no próprio CASE visando a imunização / atualização vacinal de todos os adolescentes.

4.8 Atendimento escolar na rede pública e fomento a leitura.

4.8.1 Índice de Matrícula dos adolescentes efetivadas na rede pública de educação.

O monitoramento deste indicador visa garantir que todos os adolescentes que ingressarem na Unidade sejam matriculados na rede pública de ensino no prazo máximo de 30 (trinta) dias. É aferido por meio do número de adolescentes matriculados na rede pública de

educação dividido pelo número de adolescentes que ingressaram na Unidade no período estipulado.

A meta é aferida **mensalmente** por meio da apresentação de **documento oficial emitido pelo poder público** e constante no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do socioeducando.

Ordem	Nome	Data de Entrada	Matrícula
1	Bruno das Chagas Silva	20/09/2018	Sim
2	Daniel de Paula Mendonça	17/09/2018	Sim
3	Ivan Carlos Moura Santos	20/09/2018	Sim
4	José da Silva de Jesus	20/09/2018	Sim
5	Kaio David dos Reis Souza	20/09/2018	Sim
6	Lucas Edson Soares de Siqueira	17/09/2018	Sim
7	Luiz Gustavo Moreira da Silva	12/09/2018	Sim
8	Matheus Ferreira da Silva	07/09/2018	Sim
9	Tallis Rocha de Sousa	21/09/2018	Sim



No mês de Setembro/2018, todos os adolescentes que ingressaram na unidade foram imediatamente matriculados, haja visto que a escola funciona dentro do CASE.

4.8.2 Quantidade de atividades de fomento a leitura realizadas no semestre.

O objetivo é que, semestralmente, sejam realizadas pelo menos 04 (quatro) atividades de fomento a leitura. É aferido pela soma das atividades realizadas no semestre.

O fomento a leitura tem permeado as ações da escola em funcionamento no CASE Anápolis, bem como da Coordenação Pedagógica que desenvolve diversas atividades com esse objetivo.

O adolescente em cumprimento de medida de internação, em sua participação pedagógica na escola, traz consigo variadas formas de conhecimentos, interações em seu letramento, do seu contexto familiar e educacional, sendo de fundamental importância que o ambiente escolar na unidade de internação promova a continuidade ao processo de leitura de forma sistematizada e planejada, dando ênfase à mesma. Considera-se a importância de realizar leituras de livros literários, com a escolha de autores, gêneros específicos para o referido público.

A escola vem contribuindo com a formação deste adolescente leitor, com o objetivo de compreender as influências do contexto social, familiar, cultural e escolar, propondo assim a elaboração de atividades educativas de interação com a leitura para a produção escrita, para que os adolescentes possam expressar suas interpretações, por meio da linguagem verbal e escrita.

Alguns internos vêm se tornando adolescentes leitores regulares e seus alojamentos individuais abrigam verdadeiras minibibliotecas. Outros estão aos poucos sendo despertados para a leitura por meio de livros e revistas distribuídas pela Coordenação Pedagógica.

Ainda, está sendo estruturada a implantação de local para realização de oficinas de leitura. As oficinas de leituras serão integradas e articuladas com as ações pedagógicas da escola e em consonância com os princípios e diretrizes do Projeto Político Pedagógico de atendimento aos adolescentes privados de liberdade na perspectiva de promover e estimular o protagonismo desses adolescentes no desenvolvimento da leitura de livros literários, crônicas, poesias, romances, jornais, revistas e reportagens em um processo educativo e pedagógico, contando com a participação e acompanhamento do pedagogo, educador social do sistema socioeducativo.

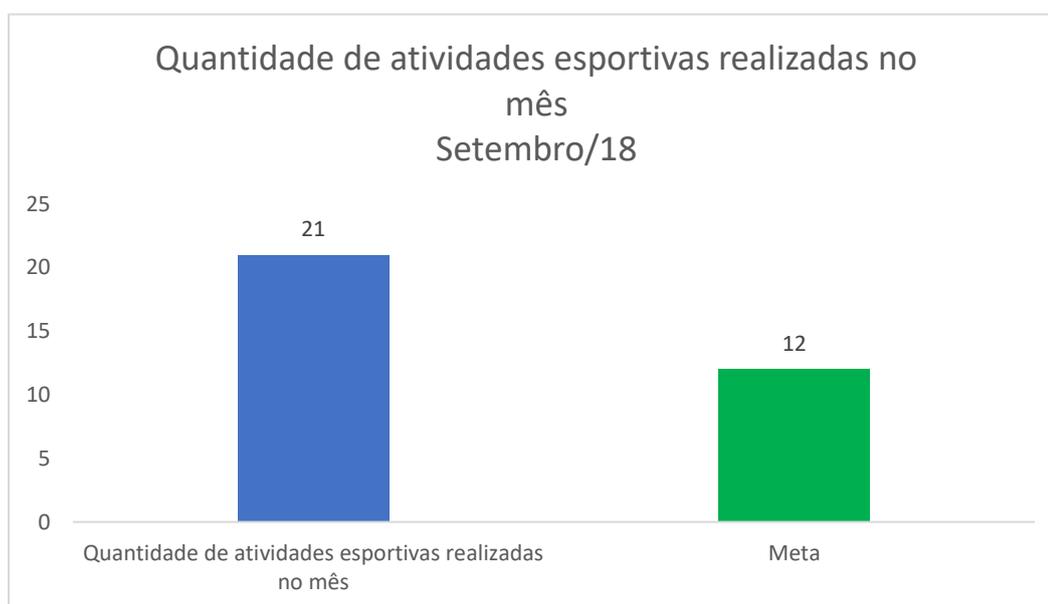
4.9 Inclusão de adolescentes em atividades culturais, esportivas e de lazer.

4.9.1 Quantidade de Atividades esportivas realizadas na semana.

As atividades esportivas que devem ser no mínimo 03 (três) por semana, e atualmente compreendem a prática de várias modalidades tais como futebol, futsal, handebol, basquete, vôlei, tênis de mesa, entre outras. Todas acompanhadas por profissional habilitado.

Atividades culturais, esportivas e de lazer - esporte		
Quantidade de atividades esportivas realizadas na semana	Meta mensal	Setembro/2018
	12	28*

*Contabilizadas as aulas realizadas/sem repetição de turma



- Para mensuração das atividades, foi considerada a realização de (uma) por dia, mesmo as que ocorrem com mais de uma turma.

As atividades esportivas nas modalidades de Judô, Karatê, Futsal/Futebol e recreação são realizadas todos os dias da semana, com exceção da 5ªs feiras em razão das visitas familiares.

Para cálculo do quantitativo de atividades esportivas realizadas, consideramos as aulas desenvolvidas em conformidade com os relatórios dos instrutores e listas de presença que seguem no **Anexo 07**.

No dia **10 de Setembro/2018**, iniciaram as atividades esportivas nas modalidades de Futsal/Futvôlei, Karatê, Judô e Jogos Recreativos, promovidos pelos educadores físicos da Associação Esportiva – IPPON.

4.9.2 Quantidade de Atividades culturais e/ou de lazer realizadas no semestre.

Oferecer pelo menos 04 (quatro) atividades culturais e/ou de lazer no semestre para os adolescentes internados.

- *As atividades culturais são realizadas na escola, promovendo filmes e desenvolvendo ações voltadas para a cultura e lazer dos adolescentes;*
- *No mês de Setembro/2018, foram realizadas atividades culturais voltadas para o folclore, promovendo filmes, documentos sobre o tema, roda de conversas entre os professores e os alunos/internos. Foi organizada a culinária do Folclore Brasileiro, comidas típicas, etc.*
- *Foi realizada ainda atividade alusiva do dia da árvore, com palestras e a confecção de uma árvore de mosaico e dobraduras de flores para decoração;*
- *Ainda foi promovido o projeto meio ambiente, com a exibição do filme “Avatar”, com o intuito de estimular a consciência dos adolescentes no consumo dos recursos naturais do meio ambiente;*
- *A equipe da educação promoveu ainda uma sessão com o filme “A vida é uma festa!” – no sentido de resgatar junto aos adolescentes a importância da família;*
- *No mês de Setembro/2018 também foram realizadas as oficinas de pintura em tela, promovendo aos adolescentes da ala protetiva, que tem o objetivo de autorreflexão dos conceitos de mudança de vida.*

Atividade 01	Comemoração alusiva ao Folclore
Atividade 02	Dia da Árvore
Atividade 03	Oficinas de Pintura em Tela – todas as quartas-feiras
Atividade 04	Filme sobre a importância da família “ A vida é uma festa!”
Atividade 05	Filme sobre o meio ambiente: “Avatar!”

Conforme demonstrado acima, no mês de Setembro/2018, foram realizadas 05 atividades.

4.9.3 Quantidade de campeonato esportivos realizados no semestre.

Este indicador visa assegurar que realizado no mínimo 01 (um) campeonato esportivo no **semestre.**

Sendo a meta aferida por meio da apresentação de relatório técnico, lista de presença e/ou registro fotográfico do evento constante no Plano Individual de Atendimento e no prontuário do adolescente, sem prejuízo de realização de entrevistas com os socioeducandos para verificação.

4.10 Cursos profissionalizantes para os adolescentes.

4.10.1 Quantidade de cursos profissionalizantes acima de 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização, e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

4.10.2 Quantidade de cursos profissionalizantes entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) horas ofertados por semestre

A aferição deste indicador visa garantir que seja oferecido pelo menos 06 (seis) cursos profissionalizantes aos adolescentes em cumprimento de medias socioeducativas com carga horária entre 80 e 120 horas/cada.

A verificação do cumprimento da meta ocorrerá por meio da apresentação de certificado emitido por instituição oficial e constará no Plano Individual de Atendimento e no Prontuário do adolescente.

Sugerimos a revisão da referida meta, haja visto que não era uma cultura da unidade essas atividades de profissionalização, e para que desperte o interesse dos adolescentes o ideal é que o curso tenha uma carga horária menor do que a proposta no contrato.

5 Indicador de Desempenho

5.1 Taxa de disponibilidade de vagas – TDV

Indica o percentual de alojamentos que estão em conformidade para receber adolescentes para o cumprimento da medida socioeducativa de internação.

A conformidade caracteriza-se pela funcionalidade e o adequado estado de conservação, limpeza e higiene das instalações dos alojamentos.

Diariamente os alojamentos em conformidade devem ser de, no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) da capacidade instalada (sendo esta a quantidade de vagas decorrentes da implantação arquitetônica da Unidade Socioeducativa).

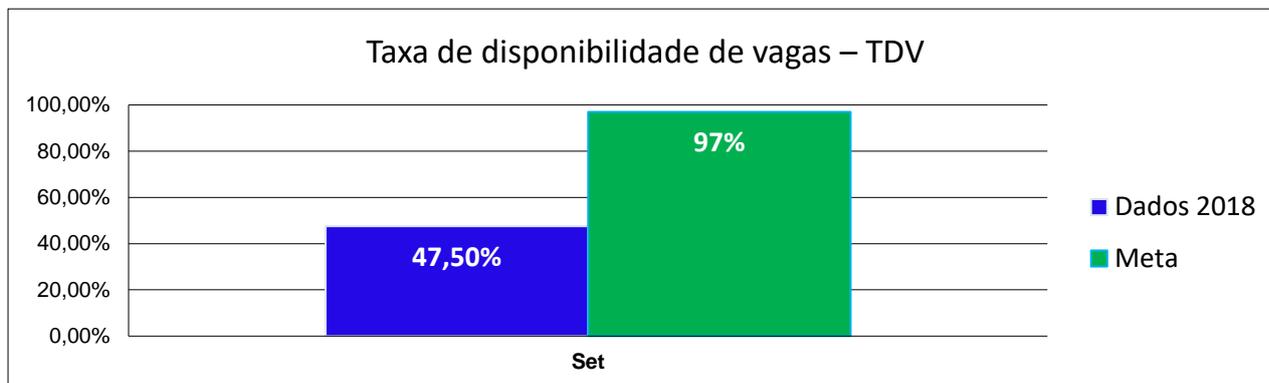
O prazo máximo para realização do reparo da estrutura porventura danificada é de 48 horas. O termo inicial da contagem desse prazo será a inserção da referida informação no Sistema de Gestão de Vagas – SGV concomitante a expedição da ordem de serviço no exato momento do conhecimento dos fatos que ensejaram a inutilização do(s) alojamento(s).

A Taxa de disponibilidade de vagas será aferida por meio de inspeção *in loco* (ocorrendo em data aleatória e pelo menos uma vez por mês) para verificar a conformidade das instalações físicas dos alojamentos, sendo redigido relatório técnico de inspeção.

O objetivo é manter no mínimo 97% (noventa e sete por cento) dos alojamentos em conformidade. A fórmula matemática é número de alojamentos disponíveis pela capacidade instalada no centro.

Dados 2018	Set
nº de alojamentos disponíveis	38

capacidade instalada no centro	80
Taxa de disponibilidade de vagas – TDV	47,50%



Conforme é de conhecimento da Secretaria Cidadã / GECRIA e o Juizado e Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Anápolis, apesar do prédio que abriga o Centro de Atendimento Socioeducativo de Anápolis ter sido inaugurado ainda havia muitas inconformidades. A Secretaria Cidadã / GECRIA, por meio da AGETOP – Agência Goiana de Transportes de Obras, promoveu intervenções físicas visando corrigir as inconformidades detectadas.

No **Anexo 08** apresentamos o Relatório sobre a entrega da obra pela AGETOP à Secretaria Cidadã.

5.2 Índice de Equilíbrio Financeiro

Este indicador permite acompanhar e avaliar a capacidade financeira, baseia-se em indicador contábil. Representa o equilíbrio entre a receita e despesa em um determinado período. É calculado a partir direitos de curto prazo e as despesas de curto prazo.

$$IEF = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

***meta aferida semestralmente**

5.3 Índice de Satisfação de Refeições - IRS

A pesquisa de satisfação, que deve ser realizada **trimestralmente**, permite verificar a aceitabilidade das refeições servidas aos adolescentes no almoço e no jantar. Busca-se que o resultado seja no mínimo de 80% (oitenta por cento) de satisfação dos adolescentes. É calculado entre a relação percentual entre bom e ótimo com o total de adolescentes pesquisados.

$$\text{IRS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

5.4 Índice de Satisfação de Atendimento ao Adolescente – ISAA

Este indicador permite verificar a avaliação do adolescente em relação ao atendimento realizado pela equipe multiprofissional da Unidade Socioeducativa. A pesquisa deve ser realizada **trimestralmente**.

$$\text{IAAS} = \frac{\text{Quantidade de avaliações entre bom e ótimo}}{\text{Total de adolescentes pesquisados}} \times 100 = \geq 80\%$$

6 Informações Gerais

Estão sendo encaminhados e/ou recebidos, ofícios e/ou memorandos entre o Grupo Executivo de Apoio a Crianças e Adolescentes – GECRIA da Secretaria Cidadã, fornecedores e Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Anápolis, relatando as ações realizadas/situações ocorridas na Unidade, para conhecimento e providencias cabíveis junto aos Setores/Unidades competentes.

Anápolis – GO, 23 de outubro de 2018.

ANEXO 01

Ata da Reunião REDE JOVEM APRENDIZ em 05/09/2018

ANEXO 02

Relatório de Inspeção nº 157976/17-3º BBM – CASE Anápolis

ANEXO 03

Ata/Extrato de Reunião com o Coordenador do CAOINFÂNCIA em 17/09/18

ANEXO 04

Lista de interesses em participação em cursos profissionalizantes dos adolescentes –
CASE de Anápolis

ANEXO 05

Relação de documentos requeridos no mês de Setembro/2018

ANEXO 06

Planilha de Atendimentos de Saúde – Setembro/2018

ANEXO 07

Cronograma de Atividades Esportivas

Relatórios dos Instrutores

Listas de Presenças

ANEXO 08

Relatório AGETOP